



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 039/2011

Dispõe sobre o pagamento da anuidade 2012 com desconto.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, na conformidade do Processo nº PREF-783/11, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º O aluno que efetuar sua rematrícula/2012 e pagar antecipada e totalmente a anuidade (12 meses) ou semestralidade (6 meses), se o curso for semestral, até 23/12/2011, poderá usufruir do benefício de 12% (doze por cento) de desconto, incidindo sobre o valor da mensalidade vigente no ano letivo de 2011 (Tabela anexa à Deliberação CONSAD Nº 028/2010)

Art. 2º A composição do valor da mensalidade do ano de 2012 levará em conta eventuais disciplinas a serem cursadas em regime de dependência, adaptação ou, ainda, dispensa de disciplinas, considerando-se, para tanto, a tabela de valores vigente no ano letivo de 2011.

Art. 3º Para o aluno que possuiu qualquer benefício/desconto no ano de 2011, será considerado o valor integral (sem o benefício ou desconto) para fins de cálculo do valor da anuidade.

Art. 4º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 24 de novembro de 2011.

JOSÉ RUI CAMARGO

REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 29 de novembro de 2011.

Rosana Maria de Moura Pereira

SECRETÁRIA